

PREFEITURA DE
ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 3.362/08, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Altera art. 2º, da Lei Municipal nº 2.459, de 30 de dezembro de 1998, que cria o Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.459, de 30 de dezembro de 1998, que cria o Fundo Municipal de Habitação, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Constituirão fontes de recursos ao Fundo de Habitação as dotações orçamentárias oriundas de doações, os valores pagos pelos concessionários do Direito Real de Uso e os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.”

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 3.324, de 2 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 13/08/2008 a 27/08/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL